

Estudo Técnico Preliminar 26/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 01241.000323/2024-17

2. Descrição da necessidade

O CTI Renato Archer possui uma grande área verde que propicia a proliferação e instalação de muitas espécies da fauna e da flora. Entre estas espécies há abelhas do tipo Apis Melífera, que possuem papel importante na natureza. Contudo, a presença de abelhas do tipo Apis próximo a área de circulação de pessoas podem representar riscos à saúde uma vez que quando ameaçada, é bastante agressiva e irritadiça, podendo realizar ataques aos seres humanos.

No momento há dois pontos identificados com a colonização desta abelha que podem a vir causar risco a seres humanos.

- 1- Um está localizado em uma caixa de chão, de passagem de cabeamento elétrico, utilizado pela equipe de manutenção do CTI.
- 2- O outro está localizado em uma palmeira, plantada ao lado da porta principal do prédio do almoxarifado, a uma altura aproximada de 5 m do chão.

Assim, por ambas as situações apresentarem riscos, faz-se necessário o recolhimento destas abelhas por empresa especializada uma vez que é proibido o extermínio de espécies protegidas pela lei **LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998**.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Material e Patrimônio - DIMPA	Marcio Elias de Castro Sant'ana

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As abelhas desempenham um papel vital no ecossistema, sendo responsáveis pela polinização de diversas plantas, o que contribui para a produção de alimentos e a manutenção da biodiversidade. Sua preservação é essencial para o equilíbrio ambiental.

Dada a fragilidade desses animais, a remoção deverá ser realizada por profissionais especializados e durante o horário noturno.

Todo o enxame deverá removido vivo e transferido para uma região adequada, garantindo a segurança dos transeuntes.

O processo de remoção incluirá a aproximação do enxame à noite, realizada por um profissional devidamente equipado com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

As colmeias deverão ser cuidadosamente alocadas em recipientes apropriados, como caixas com divisórias. Após a completa remoção, incluindo a rainha, a caixa deverá permanecer próxima ao local de alojamento, devidamente sinalizada para evitar acidentes. Na noite seguinte, ela deverá ser transferida para o novo local, permitindo que as abelhas realizem sua migração de forma segura.

Deverão ser utilizados EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), além de caixas adequadas para o transporte das colmeias.

É imprescindível a comprovação da reinstalação da(s) colmeia(s) à natureza em um local apropriado.

5. Levantamento de Mercado

As abelhas são insetos protegidos por lei, devido aos importantes benefícios que proporcionam à fauna e à flora. Por essa razão, foi solicitado o auxílio do Corpo de Bombeiros para a remoção das abelhas. No entanto, ao entrarmos em contato, fomos informados de que o Corpo de Bombeiros não realiza a remoção em instituições corporativas, sendo a responsabilidade da empresa onde os enxames se instalaram.

Diante do risco envolvido e da impossibilidade de outra solução que não envolvesse o extermínio, a alternativa encontrada foi contratar uma empresa especializada na remoção de abelhas. Assim, garantimos que o tratamento fosse realizado de forma adequada, com o posterior encaminhamento das abelhas para um apiário seguro.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O serviço deverá ser executado em parcela única, otimizando o custo com transporte e mão de obra.

6.2. A execução do serviço será por agendamento após o recebimento de nota de empenho.

6.3. Deverá ser emitido certificado do serviço executado após a destinação final dos resíduos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atender à necessidade está prevista a extração e realocação de 02 (duas) colmeias.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 750,00

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), referentes ao manejo de 02 (duas) colmeias.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação será realizada em item único considerando a economia de escala, vez que há redução do custo de transporte, manuseio e realocação das abelhas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não impõe contratações extras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Plano Diretor 2021 - 2025, notadamente:

OE18: Promover sustentabilidade, acessibilidade e segurança de instalações.

11.2. O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de custeio e está contemplado no Plano Anual de Contratações 2024 do CTI, PGC 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a contratação espera-se evitar o risco de acidente com os usuários que fazem uso ou passagem das áreas verdes próximos aos enxames.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A fiscalização técnica da contratação será realizada pela Divisão requisitante. A fiscalização administrativa e a gestão do contrato serão designados pela Coordenação Geral de Administração do CTI.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os critérios de sustentabilidade são os seguintes:

A extração e realocação de colmeias de abelhas deve seguir normas específicas. No Brasil, a legislação sobre o manejo de abelhas é regulada por diferentes normas, incluindo:

1. ****Lei de Proteção à Fauna (Lei nº 5.197/1967)**:** Essa lei estabelece que é proibido capturar animais silvestres, incluindo abelhas, sem autorização.
2. ****Normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)**:** O MAPA possui diretrizes sobre a apicultura, que incluem aspectos de manejo e manejo responsável.
3. ****Legislação Ambiental**:** Dependendo do local, pode haver leis estaduais ou municipais que protejam as espécies nativas de abelhas e o meio ambiente.
4. ****Autorização e Licenciamento**:** Em muitos casos, é necessário obter licenças ambientais ou autorizações específicas para a extração e relocação de colmeias.

Para realizar a extração e realocação de abelhas, recomenda-se consultar:

- Um apicultor profissional ou especialista na área.
- Órgãos ambientais locais para obter as permissões necessárias.
- O serviço de vigilância sanitária, se a atividade for comercial.

Certificar-se de seguir práticas éticas e sustentáveis para proteger a saúde das abelhas e do ecossistema.

Proteger a saúde das abelhas e do ecossistema envolve uma série de práticas éticas e sustentáveis. Dentre elas:

Manejo Responsável:

Realizar inspeções regulares nas colmeias para monitorar a saúde das abelhas e identificar possíveis doenças.

Utilizar métodos de controle biológico para pragas, evitando o uso excessivo de pesticidas.

Seleção de Locais Adequados:

Escolher locais para colmeias que ofereçam acesso a fontes de néctar e pólen, como flores diversas e nativas.

Evitar áreas contaminadas ou com uso intenso de pesticidas.

Respeito ao Ciclo Natural:

Realizar a extração de mel de maneira responsável, permitindo que as abelhas mantenham reservas suficientes para a alimentação.

Evitar a interrupção do ciclo de vida das abelhas durante períodos críticos, como a reprodução.

Educação e Conscientização:

Promover a educação sobre a importância das abelhas e a polinização no ecossistema.

Incentivar práticas agrícolas que protejam e beneficiem as abelhas, como a agricultura orgânica.

Conservação de Habitat:

Preservar áreas de vegetação nativa e criar corredores ecológicos que facilitem o deslocamento das abelhas.
Incentivar a plantação de espécies de flores nativas que forneçam alimento.
Diversidade Genética:

Promover a reprodução de abelhas de várias linhagens para garantir a diversidade genética e aumentar a resistência a doenças.
Certificações e Normas:

Seguir normas de apicultura sustentável e, se possível, buscar certificações que garantam práticas éticas.
Monitoramento Contínuo:

Manter registros detalhados sobre a saúde das colmeias e o impacto das práticas utilizadas, permitindo ajustes conforme necessário.
Adotar essas práticas ajuda a garantir a saúde das abelhas e contribui para a conservação do meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe declara de extrema relevância a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria nº 51/2019/SEI-CTI, de 29 de abril de 2019

CELSO PEREIRA

Agente de contratação

Despacho: Portaria nº 51/2019/SEI-CTI, de 29 de abril de 2019

MELISSA ORTEGA MANTOVANI

Equipe de apoio

Despacho: Portaria nº 51/2019/SEI-CTI, de 29 de abril de 2019

MARCIO ELIAS DE CASTRO SANT ANA

Requisitante

Despacho: Portaria nº 51/2019/SEI-CTI, de 29 de abril de 2019

FRANCISCO JOSE DA SILVA

Requisitante

RASCUNHO